

## **CONVOCAÇÃO DE POSSE DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Local:** São Paulo - Capital  
**Data:** 14 de janeiro de 2023  
**Realização:** Presencial

De acordo com o Parágrafo oitavo, do artigo 18 do Estatuto registrado eletronicamente no 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, sob o n.º 698.789, de 01/10/2021, e averbado no registro n.º 6972/A, no Livro de Registro A e do §8º do artigo 15º; alínea “a” do artigo 17º e artigo 33º do Estatuto Social do IIA Brasil, de 17/01/2022, registrado eletronicamente no 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, sob o n.º 703.138, de 18/05/2022, e averbado no registro n.º 6972/A, no Livro de Registro A, doravante denominado Estatuto Social, compete ao(a) Presidente do Conselho de Administração convocar a Reunião do Conselho para posse dos novos membros. Entretanto, importante fazer as seguintes considerações:

- a) Considerando a aplicação da Regra de Transição e que, os candidatos eleitos estarão sobre a regência e se submeterão às normas do Novo Estatuto Social ao tomarem posse no ano de 2023;
- b) Considerando que, a comissão eleitoral é competente para assegurar a regularidade do ato eleitoral, resolver quaisquer dúvidas ou questões que se coloquem na tramitação do processo eleitoral, conforme alínea “a”, §5º do artigo 30º do Estatuto Social;
- c) Considerando que, no edital 10, devidamente proferido pelo Presidente da Comissão Eleitoral, Sr. Sérgio Honorato dos Santos, nos poderes a ele conferido, foi exposto:
  - (i) A relação dos candidatos a uma posição no Conselho de Administração, bem como o número de votos recebidos por cada um deles;
  - (ii) Que exauridas as atribuições de competência desta Comissão Eleitoral, estabelecidas pelo § 5º do art. 30º do Estatuto, tendo sido procedida a disponibilização dos resultados eleitorais decorrentes da apuração dos votos, serão convocados os eleitos, pela Presidente do Conselho, nos termos da parte final do art. 28º do Estatuto, para tomarem posse, após observado, pelos órgãos estatutários e de apoio à governança do Instituto, o integral cumprimento aos dispositivos estatutários aplicáveis;
  - (iii) Que os associados candidatos arrolados encaminharam Formulário de Candidatura declarando, expressamente, terem pleno conhecimento do Edital 03/2022, do Código de Ética do IIA Global e, conforme Capítulo IV, Seção 2, art. 15º, § 3º do Estatuto Social do IIA Brasil, encontrarem-se elegíveis a ocupar uma posição no Conselho de Administração do Instituto dos Auditores Internos do Brasil – IIA Brasil, bem como não possuem nenhum conflito de interesse com o IIA Brasil, nem terem

sofrido punição pelo Comitê de Ética do IIA Brasil, IIA Global ou qualquer outro comitê de institutos ligados ao IIA Global, e, ainda, não possuem qualquer ação judicial contra o IIA Brasil e/ou o IIA Global;

- (iv) Que as informações prestadas serão objeto de apuração pelas instâncias competentes do IIA Brasil antes do ato da posse, sendo que o direito de ocupar uma posição no Conselho de Administração do Instituto somente se constituirá após a confirmação de que estão em plena conformidade com as declarações prestadas e regras estabelecidas pelo Estatuto Social do IIA Brasil, de 17/01/2022;
- d) Considerando que, nos termos da alínea “a” do artigo 16º do Estatuto Social, é de responsabilidade do Conselho de Administração, observar e fazer cumprir o Estatuto Social; e
- e) Considerando que, compete ao Comitê de Ética, analisar e julgar os atos de associados que incorrem em possíveis infrações ao Código de Ética, regras estabelecidas no Estatuto Social do Instituto e normas internas ao Código de Ética do The Institute of Internal Auditors (The IIA);

Esclarece esta Presidência que realizadas as apurações determinadas pela Comissão Eleitoral, nos termos acima, ficam convocados a tomar posse no Conselho de Administração do IIA Brasil, para o próximo triênio os seguintes associados:

CANDIDATOS ELEITOS DENTRO DAS REGRAS DO ESTATUTO SOCIAL NA ORDEM DA VOTAÇÃO		
1	Conselheira	Tania Mara Cordeiro
2	Conselheira	Márcia da Rosa Pereira
3	Conselheiro	Tikara Yoneya
4	Conselheiro	Hélio Takashi Ito
5	Conselheiro	Fabio de Figueiredo Pimpão
6	Conselheiro	Rene Guimarães Andrich
7	Conselheiro	Carlos Renato Trisciuzzi
8	Conselheiro	Sergio Roberto Ribeiro Maciel
9	Conselheiro	Paulo Marcio Vitale
Convidados		
1	Presidente 2021/2022	Isabel Cristina Bittencourt Santiago
2	Conselheira 2021/2022	Walkyria Aparecida Augusto
3	Diretor Geral	Paulo Roberto Gomes
4	CSO	Cristiane Casagrande
5	Jurídico	William Moura
6	Secretaria de Governança	Marina Flandoli
7	Presidente do Comitê de Ética	Rodrigo Rojo

Assuntos			
Item	Tópico	Tema para	Responsável
1	Posse dos novos Conselheiros	Deliberação (20 min)	Presidente do Conselho 2021/2022
2	Breve exposição do atual cenário do Instituto dos Auditores Internos do Brasil	Conhecimento (20 min)	Presidente do Conselho 2021/2022
3	Votação para a Presidência e Vice-Presidência	Deliberação (20 min)	Conselho de Administração

Os associados eleitos e dentro das regras estatutárias, deverão permanecer com o cadastro no IIA Brasil devidamente atualizado para possibilitar o correto recebimento do e-mail de convocação, com o endereço detalhado. Entretanto, havendo ausência de recebimento de e-mail até o dia 22 de dezembro de 2022, solicitamos que entre em contato com o Instituto.

Pedimos para que os associados eleitos titulares e não convocados para tomar posse, também permaneçam com o cadastro atualizado, pois o Instituto prestará os esclarecimentos necessários, o que ocorrerá antes da Reunião ora convocada, caso ainda não tenha ocorrido.

São Paulo, 19 de dezembro de 2022

DocuSigned by:  
  
 8361DA05CB4A4D8...

Isabel Cristina Bittencourt Santiago  
 Presidente do Conselho de Administração